

Ofício SINJUS nº 123/2020

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Gilson Soares Leme  
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra  
30130- 911 Belo Horizonte/MG



Assunto: **Pauta de Reivindicações dos servidores da 2ª Instância aprovada em Assembleia-Geral. Gestão 2020-2022.**

Senhor Presidente,

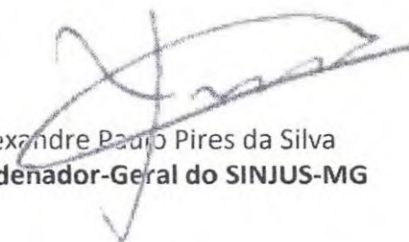
O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS/MG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final **requerer** o que se segue.

Em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020, os filiados do SINJUS-MG deliberaram pela **pauta de reivindicações** da categoria para o período de 2020-2022, conforme o documento anexo.

As reivindicações visam, principalmente, a recuperação do poder de compra dos salários e benefícios da categoria, que acumula perdas inflacionárias em grave prejuízo na qualidade de vida dos servidores, sendo que algumas das reivindicações são inclusive por cumprimento de direitos trabalhistas previstos em lei.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a **abertura de mesa de negociação** para tratar dos itens previstos na Pauta de Reivindicações anexa.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva  
Coordenador-Geral do SINJUS-MG

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES****2020-2022**

1. Envio de projeto de lei ao Legislativo para cumprimento da Lei estadual nº 18.909/2010, que fixa em maio, de cada ano, a data-base para recomposição das perdas inflacionárias da categoria, respeitando-se o índice oficial de inflação (IPCA) acumulado.
2. Atualização dos valores dos auxílios-saúde e transporte nos termos do art. 4º da Lei estadual nº 23.173/2018, a partir de 01/01/2018 (início de vigência da lei), assegurando a recomposição total das perdas inflacionárias do período.
3. Envio de projeto de lei ao Legislativo com alteração do Art. 4º da Lei estadual nº 23.173/2018, conforme proposta de redação, afim de cumprir o acordo integralmente, feito entre a administração do Tribunal de Justiça e as entidades sindicais.

*Art. 4º – Os valores do auxílio-saúde e do auxílio-transporte poderão ser atualizados por ato do Tribunal de Justiça, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.*

4. **Promoção Vertical**  
Inclusão de verba orçamentaria específica para garantir a promoção vertical anual.  
  
Estabelecer mesa de negociação prévia, entre o TJ e os sindicatos, no apontamento de vagas, inclusive com a equipe técnica responsável pelo apontamento.
5. Participação de servidor indicado pelo sindicato no grupo gestor do Fundo Especial do Poder Judiciário (Lei estadual nº 20.802/13).
6. Regulamentação do teletrabalho previsto na Resolução 227 do CNJ de 2016.
7. Regulamentação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão prevista na Resolução 230 do CNJ de 2016
8. Nomeação dos aprovados no concurso de 2017 (cargos de secretaria) e realização de Concurso público para preenchimento de outros cargos vagos, não previstos no anterior, do TJMG E TJMMG.
9. Inclusão nas Propostas Orçamentárias do Poder Judiciário de dotação orçamentária específica e suficiente para o atendimento dos itens previstos nesta pauta de reivindicações.